



Realização



Apoio:



REGULAMENTO GERAL

REGULAMENTO TÉCNICO

65º JUCs

IOGOS UNIVERSITÁRIOS CATARINENSES



Realização



Apoio:



TÍTULO I

Dos Princípios Gerais

Art. 1º Os **Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs** têm por finalidade fomentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (IEs) do Estado de Santa Catarina, promover o conagraçamento dos universitários, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem, assim como contribuir para sua formação.

Art. 2º Para todos os fins, os participantes dos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs serão considerados conhecedores das regras desportivas internacionais adotadas pela **Federação Catarinense do Desporto Universitário - FCDU, Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE** e por este Regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 3º Os Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs serão disputados em **15 (Quinze)** modalidades esportivas, a saber:

- I. Atletismo (feminino/masculino);
- II. Basquetebol (feminino/masculino);
- III. Basquetebol 3x3 (feminino/masculino);
- IV. Badminton (feminino/masculino);
- V. Futebol (feminino/masculino);
- VI. Futsal (feminino/masculino);
- VII. Games (Futebol Eletrônico FIFA feminino/masculino);
- VIII. Handebol (feminino/masculino);
- IX. Judô (feminino/masculino);
- X. Nataçãofeminino/masculino);
- XI. Tênis de Campo (feminino/masculino).
- XII. Tênis de Mesa (feminino/masculino);
- XIII. Voleibol (feminino/masculino);
- XIV. Voleibol de Praia (feminino/masculino);
- XV. Xadrez (feminino/masculino);

Art. 4º. Os Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs serão disputados sob a responsabilidade da Federação Catarinense de Desportos Universitários - FCDU e da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE e em parceria com a Universidade do Contestado - UNC, no período de 14 a 18 de Julho de 2022, sendo este evento considerado como seletiva para o JUBs Brasília 2022, e JUBs Seletivas 2023.



Realização



Apoio:



§ 1º A competição de Atletismo feminino e masculino será realizada nos dias 11 e 12 de Junho de 2022 na Pista de Atletismo do Complexo Esportivo no município de Timbó – SC.

§ 2º A competição de Futebol feminino e masculino será realizada no dia 23 e 26 de Junho de 2022 no município de Florianópolis– SC.

§ 3º A competição de Judô feminino e masculino será realizada no dia 02 e 03 de Julho de 2022 no município de Santo Amaro da Imperatriz – SC.

§ 4º A competição de Natação feminina e masculina será realizada no de 23 a 26 de Junho de 2022, local à DEFINIR.

§ 5º As demais modalidades serão realizada no município de CONCÓRDIA no período de 14 a 18 de Julho de 2022.

§ 6º – JUBs Seletivas 2023:

- I. JUBs Futebol;
- II. JUBs Futebol 7 e Basquete 3x3;
- III. JUBs Jogos de Praia: Vôlei de Praia;

§ 7º – JUBs Brasília 2022: Acadêmico, Atletismo, Badminton, Basquetebol, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Wrestling, Natação, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Voleibol, Xadrez; eSPORTS: LOL, FIFA, Clash Royale, Freefire, Poker, CS GO; Paradesporto (Atletismo, Badminton, Tênis de mesa e Natação).

§ 8º – JUBs Brasília 2022: As modalidades de Acadêmico, eSPORTS (*League of Legends*), Clash Royale, Freefire, Poker, CS GO a vaga será destinada a IES Campeã do troféu Eficiência JUCs 2022, até completar a vaga da modalidade.

§ 9º – JUBs Brasília 2022: As modalidades de karate, Wrestling, Taekwondo e Paradesportivas as vagas serão destinadas de acordo com os critérios estabelecidos pela FCDU/CBDU em nota oficial.

§ 10 - A Fesporte designará coordenador técnico responsável pelo evento.

Art. 5º As modalidades esportivas nos Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs deverão ser realizadas, se houver inscrição de no mínimo 02 (duas) IES.

Parágrafo único. Caso aconteça a inscrição de somente 01 (uma) IES, a mesma estará automaticamente classificada para a etapa nacional, não contemplando pontos para o troféu eficiência.

TITULO II

Das Inscrições CAPITULO I

Das Inscrições das IES nos Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs

Art. 6º Para que uma Instituição de Ensino Superior – IES possa se inscrever nos Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs faz-se necessário:

- I. **Até o dia 23 de Maio:** Confirmar a(s) modalidade(s) esportiva(s) e o(s) naipes que irão participar por meio do e-mail: <fcdu@fcdu.com.br / emerson.vieira1@hotmail.com >;
- II. **Até o dia 24 de Junho:** Efetuar a inscrição nominal dos atletas, comissão técnica e dirigentes, **obrigatoriamente com foto 3x4 atual "escaneada"** por meio do Sistema de Eventos da CBDU - site: <www.cbdu.org.br>;
- III. **O Congresso Técnico será realizado no dia 01 de Julho na cidade de Concórdia:** Prazo final (17h às 18h) para que as IES apresentem à Comissão de Controle os seguintes documentos:
 - a) Relação por modalidade de todos os atletas comprovando estar devidamente matriculados e frequentes, assinada pelo Reitor/ Diretor (a) ou ainda responsável da respectiva IES;
- IV. Termo de responsabilidade e cessão de direitos de imagem, assinados por cada membro da delegação e atestado assinado pelo médico (anexo III); Juntamente uma cópia da IDENTIDADE;
- V. Termo de cessão de direitos e responsabilidades para atleta menor de idade (anexo IV);
- VI. Termo de responsabilidade e cessão de direitos de cada IES, assinada pelo Reitor (a) ou Diretor da respectiva IES (anexo II);
- VII. Mapa de inscrição, provas/categoria nas modalidades de Atletismo, Judô e Natação (arquivo em anexo).

Parágrafo único. Somente será admitida a substituição de atletas/dirigentes na ficha de inscrição por modalidade até o dia **08 de Julho de 2022**, desde que estejam regularmente cadastrados na data prevista de acordo com o caput deste artigo.

Art. 7º Quando houver desistência de participação de uma modalidade completa e naipes, após a realização do Congresso técnico, a(s) IES(s) serão impedidas de participar por 02 (dois) anos subsequentes na mesma modalidade e naipes, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação do TJD.

Art. 8º O número de integrantes de cada modalidade dos 65^ºJUCs será conforme tabela abaixo:

Modalidades Esportivas	Naipes Masculino	Naipes Feminino	Técnicos		Auxiliar Técnico		Dirigente	
	Máx.	Max.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
Atletismo	25	25	2	2	-	-	1	1
Basquete 3 X 3	04	04	1	1	1	1	1	1
Basquetebol	15	15	1	1	1	1	1	1
Badminton	03	03	1	1	1	1	1	1
Futebol	20	20	1	1	1	1	1	1
Futsal	15	15	1	1	1	1	1	1
Games	02	02	-	-	-	-	-	-
Handebol	18	18	1	1	1	1	1	1
Judô	xx	xx	1	1	-	-	1	1
Natação	xx	xx	1	1	1	1	1	1
Tênis	02	02	1	1	-	-	1	1

Tênis de Mesa	02	02	1	1	-	-	1	1
Voleibol	15	15	1	1	1	1	1	1
Vôlei de Praia	02	02	1	1	-	-	1	1
Xadrez	04	04	1	1	-	-	1	1

§ 1º Nas modalidades de Basquetebol, Futsal e Voleibol, poderão ser relacionados a participar efetivamente até 12 (doze) atletas em cada partida dos 65º JUCs.

§ 2º Nas modalidades de Judô e Natação, não haverá limitação de participantes por peso/prova.

§ 3º Na modalidade de Handebol, poderão ser relacionados a participar efetivamente até 16 (dezesesseis) atletas em cada partida dos 65º JUCs.

§ 4º Na modalidade de Xadrez, poderão participar efetivamente dos 65º JUCs, até 04 (quatro) atletas por IEs.

§ 5º Na modalidade de Games (Futebol Eletrônico - FIFA) somente 02 (dois), representantes por IEs.

§ 6º Para a participação na Etapa Nacional o número de atletas será readequado de acordo com os critérios estabelecidos pela FCDU / CBDU.

CAPITULO II

Da Participação

Art. 9º Poderão participar dos Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs, IES públicas, comunitárias ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC, desde que vinculadas e filiadas à FCDU.

Art. 10 Somente poderá participar dos Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs o atleta que estiver regularmente matriculado em 2022 em nível de graduação ou pós-graduação (residência, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em IES do Estado de Santa Catarina reconhecida ou autorizada pelo MEC e atender os demais requisitos estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo único. É vetada a inscrição de atletas matriculados em disciplina isolada.

Art. 11 Quando da inscrição dos componentes da delegação dos Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs, cada IES deverá apresentar a relação total da sua delegação. **No ano de 2022 NÃO HAVERÁ TAXA DE INSCRIÇÃO, para Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs.**

Parágrafo único. Na hipótese do componente da delegação constar com situação “pendente” no cadastro de sistema da CBDU/FCDU, a IES deverá apresentar a documentação necessária para a regularização de tal pendência **impreterivelmente até às 10h do dia 14 de Julho de 2022.**

Art. 12 Poderão participar dos Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs os (as) alunos (as) atletas nascidos - **1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2004**, exceto parágrafo 2º, 3º e 4º deste Artigo.

§ 1º Nas modalidades de Badminton, Games (Futebol Eletrônico), Tênis, Tênis de Mesa, Voleibol de Praia e Xadrez, em ambos os gêneros, não será permitido à inscrição de alunos/atletas fora do limite de idade estabelecido neste regulamento.

§ 2º Para as demais modalidades coletivas, em ambos os gêneros, ficam liberadas as inscrições de alunos/atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento, conforme quadro a seguir:

Ano	Atletas fora do limite de idade
2022	02

§ 3º Para a modalidade de Basquete 3X3 em ambos os gêneros, ficam liberadas as inscrições de alunos/atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento, conforme quadro a seguir:

Ano	Atletas fora do limite de idade
2022	01

§ 4º Para as modalidades de Atletismo, Judô e Natação em ambos os gêneros, ficam liberadas as inscrições de alunos/atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento, conforme quadro a seguir:

Ano	Atletas fora do limite de idade
2022	02

Art. 13 O atleta que estiver matriculado e cursando regularmente em duas IEs diferentes, só poderá participar dos Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs, representando uma única IEs.

Parágrafo único. O Técnico, Auxiliar Técnico ou Dirigente que estiver vinculado a duas ou mais IES, deverá optar por uma delas, representando assim no 65º JUCs uma única IES.

Art. 14 Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão de Controle.

Art. 15 Os atletas só poderão participar da competição, apresentando um dos seguintes documentos oficiais, digitais (eletrônicos) originais, e com foto: Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc).

§ 1º Os técnicos, assistentes e dirigentes quando assumir o comando de uma equipe só poderão participar da competição, apresentando à mesa de controle a Carteira de Registro Profissional, dentro do prazo de Validade. (Cref, Crefito...). No caso de Declaração do Sistema CREF/CONFEEF, o documento só poderá ser apresentado pela própria pessoa, portando um documento oficial, original e com foto;

§ 2º Não serão aceitas pelo Comitê Organizador fotocópias, documentos danificados, fax, protocolos e outros tipos de documentos. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas ou o BO desde que o interessado seja o portador, portanto, não será permitida a representação por terceiros.



Realização



Apoio:



§ 3º O Oficial de Mesa procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do atleta, técnico, assistente e dirigente dos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs.

Art. 16 Cada atleta só poderá participar de 01 (uma) modalidade esportiva dos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs.

§ 1º Nas modalidades de Basquetebol e Basquete 3x3, Voleibol e Vôlei de Praia, serão permitida a participação dos atletas em ambas modalidades.

TÍTULO III CAPÍTULO I

Do Congresso Técnico

Art. 17 Nos Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs o Congresso Técnico será realizado dia **01 de Julho de 2022 na cidade de CONCÓRDIA às 18h30**, local à definir.

Art. 18 No Congresso Técnico poderão participar dos trabalhos, 02 (dois) representantes de cada IEs, devidamente credenciados.

Art. 19 Os objetivos do Congresso Técnico serão:

- I. Receber a documentação pendente das IES de acordo com o Art. 6º;
- II. Proceder ao sorteio dos grupos de acordo com o Regulamento Geral;
- III. Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

Art. 20 Durante a realização do Congresso Técnico, dos Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs serão conhecidas às normas que regerão as respectivas modalidades, não havendo outra reunião para tratar do assunto.

SEÇÃO I

Dos Jogos, Provas e Combates

Art. 21 Os Jogos Universitários Catarinenses – 65º JUCs terão um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e serão aplicadas as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este regulamento.

Art. 22 Toda modificação das regras oficiais e que exija um período de adaptação, só será adotada quando comunicada, através de Nota Oficial encaminhada as IES, com antecedência de 30 (trinta) dias antes do início das competições.

Art. 23 Os jogos, provas ou combates terão seu início no horário fixado pela Direção Técnica, sendo considerada perdedora, por ausência (W x O), a equipe ou atleta que não estiver apto a disputar dentro do local de competição até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido, com exceção da modalidade de Xadrez que é de 30 (trinta) minutos.

§ 1º Não poderá ser alegado como justificativa o atraso, serviço de alimentação, mau tempo, trânsito engarrafado e dificuldades em localizar o local da competição. Em caso de **WxO**, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à



Realização



Apoio:



Universidade
do Contestado



equipe vencedora:

i. Basquetebol	20	X 00;
ii. Basquetebol 3x3	21	X 00;
iii. Futebol	03	X 00;
iv. Futebol Eletrônico	02	X 00;
v. Futsal	10	X 00;
vi. Handebol	15	X 00;
vii. Tênis	02	X 00 (06 X 00, 06 X 00);
viii. Voleibol	03	X 00 (25 X 00, 25 X 00 e 25 X 00);
viii. Vôlei de Praia	02	X 00 (21 X 00 e 21 X 00).

§ 2º Nos esportes individuais, a perda do jogo, prova ou combate (no caso de eliminatórias simples) implica em eliminação da competição.

§ 3º Os casos de ausência (W x O) serão encaminhados à Comissão Disciplinar e estarão passíveis de sanção de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 24 Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no artigo 15º deste regulamento.

Art. 25 Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada em novo o horário determinado pela CCO, desde que nada mais impeça a sua realização normal, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo único. A competição será reiniciada com o resultado apresentado no momento da paralisação e com os mesmos atletas que estavam participando da disputa no momento da suspensão, com exceção dos que tiveram sido expulsos durante o jogo ou durante os acontecimentos extras que levaram a suspensão do jogo.

Art. 26 As competições poderão ser precedidas de protocolo de competição.

Art. 27 Só será permitida a presença dentro dos locais específicos de competições e durante a realização destas, os atletas uniformizados, dirigente, técnico, assistente técnico, médico e/ou fisioterapeuta e/ou massagista, regularmente inscritos no evento.

Art. 28 Nas modalidades coletivas, na hipótese de um jogo ultrapassar o horário de início do jogo seguinte, as equipes aquecerão fora da quadra de jogo, dispendo, no entanto de no máximo 10 (dez) minutos para aquecer na quadra de jogo.

CAPITULO II

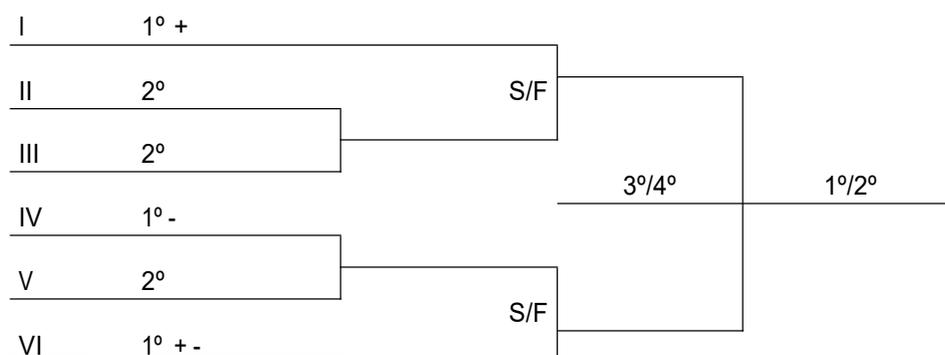
Dos Sistemas de Competição

Art. 29 A organização das competições dos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs, em todas as suas etapas deverão obedecer ao sistema de disputa especificado neste regulamento.

Art. 30 Nos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs, para a composição das chaves nos esportes coletivos, serão considerados cabeças-de-chave as equipes que obtiverem o melhor índice técnico na última edição do respectivo evento. A disposição destas e das demais equipes nas chaves será determinada por sorteio, cabendo a FCDU adotar critérios de realização do mesmo.

Art. 31 Nas modalidades de Basquetebol, Basquetebol 3x3, Badminton, Futebol, Futsal, Games, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol de Praia e Voleibol o sistema de disputa em todas as etapas obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Até 5 equipes: turno único
- II. De 6 a 8 equipes
 - a) 1a fase
 - i. Duas chaves (A e B), classificando-se duas equipes de cada chave.
 - b) 2a fase ou semifinal
 - i. 1o - chave A X 2o - chave B 1o - chave B X 2o - chave A
 - c) 3a fase ou final
 - d) Perdedores da etapa semifinal (3º e 4º lugares) Vencedores da etapa semifinal (1º e 2º lugares)
- III. De 9 a 12 Equipes
 - a) 1a fase
 - i. Três chaves (A, B e C), classificando-se duas equipes de cada chave.
 - b) 2a fase
 - i. Eliminatória simples com 6 equipes.



1. O segundo colocado da chave do melhor primeiro colocado da etapa anterior da competição ocupará a posição de número cinco na chave de eliminatória simples.
2. Para definição dos melhores primeiros colocados da fase anterior serão considerados os seguintes critérios de apuração.
3. Maior quociente nos pontos de classificação da modalidade na etapa anterior;

4. Average: (BB/pontos, BO/bolas, FC, FS e HB/gols, VB, VP/sets);
5. Maior quociente pró: (BB/pontos, BO/bolas, FC, FS e HB/gols, VB e VP/pontos); Menor quociente contra: (BB/pontos, BO/bolas, FC, FS e HB/gols, VB e VP pontos); Sorteio.
6. O quociente será sempre calculado considerando-se o item solicitado e o número de jogos realizados.
7. Sempre que for mencionado "average" no regulamento técnico, considerar-se-á a divisão por 0 (zero) como o melhor average, uma vez que esta divisão é impossível, assegurando assim, aquele que não sofreu gols, cestas, pontos ou sets, como o de melhor aproveitamento.
8. A classificação final das modalidades a partir do quinto colocado será definida pelos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos técnicos específicos, sendo considerados somente os resultados da fase que originou a desclassificação.

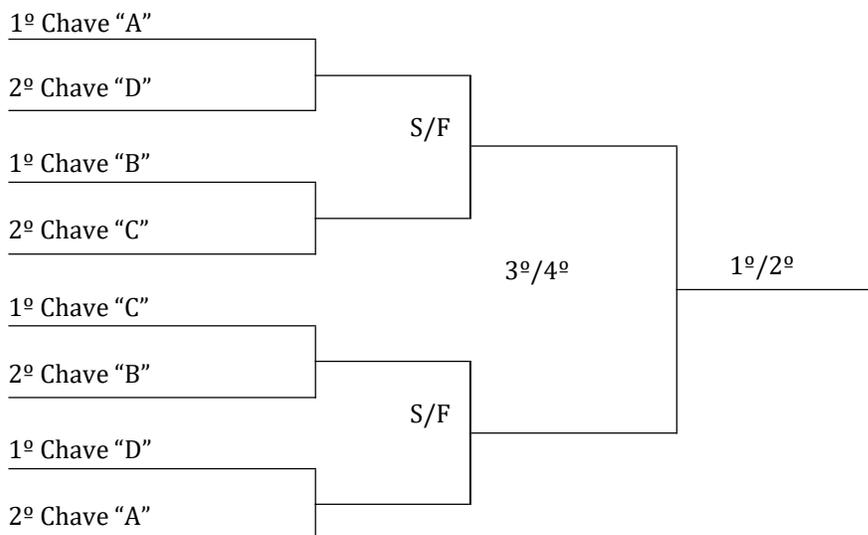
IV. De 13 a 16 equipes:

a) 1ª fase

- i. Chaves "A" "B" "C" e "D" classificando-se duas equipes de cada chave.

b) 2ª fase

- i. Eliminatória simples com 8 equipes



Art. 32 Nas etapas classificatórias quando o número de participantes por modalidade e naipes ultrapassar dezesseis equipes utilizar-se-á o sistema de disputa estabelecido pela área técnica da FCDU.

SEÇÃO I

Das Modalidades Individuais

Art. 33 O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

SEÇÃO II

Das Modalidades Coletivas

Art. 34 O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado em uma única Divisão.

Art. 35 Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
De 02 (dois) participantes	1 x 2	2 x 1	1 x 2		
De 03 (três) participantes	2 x 3 1 (folga)	Perdedor R1 x 1	1 x Vencedor R1		
De 04 (quatro) participantes	1 x 4 2 x 3	3 x 1 4 x 2	1 x 2 3 x 4		
De 05 (cinco) participantes	1 (folga) 2 x 5 4 x 3	4 (folga) 5 x 1 3 x 2	2 (folga) 1 x 4 3 x 5	5 (folga) 1 x 3 4 x 2	3 (folga) 2 x 1 5 x 4

Parágrafo único. De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos acima estabelecida, poderá ser alterada pela Gerência de Competição.

SEÇÃO III

Da Classificação e Desempate

Art. 36 De acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

§ 1º Para a classificação final do Troféu Eficiência dos JUCs, e, em caso de empate na contagem de pontos, será considerada a melhor classificada, a IEs que tiver obtido o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate a que houver obtido o maior número de segundo lugares e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.

CAPÍTULO III

Dos Uniformes

Art. 37 Os uniformes dos atletas deverão atender às especificações das regras internacionais de cada modalidade esportiva.

Art. 38 As equipes que conquistarem o direito de representar o Estado de Santa Catarina na etapa nacional deverão obrigatoriamente atender as especificações dispostas no Regulamento Geral dos JUBs Brasília 2022 e JUBs Seletivas 2023.

CAPITULO IV

Da Arbitragem

Art. 39 Os componentes da equipe de arbitragem dos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs serão designados pela Direção Técnica e indicados pelos coordenadores de arbitragem e selecionados do quadro de arbitragem das Federações Estaduais, Associações e Ligas de Arbitragem ligada às modalidades.

TITULO III

Da Premiação

Art. 40 Nos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs as IEs campeã, vice-campeã e 3a colocada de cada modalidade e do Troféu Eficiência receberão troféus e os atletas 1o, 2o e 3o lugares de cada modalidade, prova ou combate receberão medalhas.

Art. 41 Para a premiação do TROFÉU EFICIÊNCIA será utilizado o seguinte sistema de pontuação por modalidade:

- I. **Grupo A** – Atletismo, Basquetebol, Futsal, Futebol, Handebol, Judo, Natação, Voleibol, Xadrez.
- II. **Grupo B** – Badminton, Basquete 3x3, Games, Tênis, Tênis de Mesa, Volei de Praia.

GRUPO - A	GRUPO - B
1º - 80	1º - 50
2º - 70	2º - 40
3º - 60	3º - 35
4º - 50	4º - 30
5º - 45	5º - 25
6º - 40	6º - 20
7º - 35	7º - 15
8º - 30	8º - 10
9º - 25	9º - 08
10º - 20	10º - 06



Realização



Apoio:



11º - 15	11º - 05
12º - 10	12º - 04

TITULO IV

Do Boletim Oficial

Art. 42 A Secretaria Geral dos JUCs emitirá os Boletins Oficiais, que conterà os dados oficiais relativos à competição, os boletins serão encaminhados para os e-mails registrados por cada IEs, junto a direção técnica dos 65º JUCs.

§ 1º Os boletins serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

TITULO V

Do Cerimonial de Encerramento

Art. 43 Logo após o último jogo da modalidade ou competição individual será realizado o cerimonial de premiação e encerramento da modalidade, com a presença das equipes ou atletas finalistas.

TITULO VI

Dos Protestos

Art. 44 O protesto deverá ser protocolado na Secretaria Geral, que fará o encaminhamento à Direção competente, para as providências cabíveis.

§ 1º Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§ 2º Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado a Secretaria Geral até 01(uma) hora após o encerramento do jogo, prova ou combate que deu motivo à reclamação, contudo, é lícita a apresentação de protesto antes do início da competição, sendo, que neste caso, a equipe protestada deverá ter conhecimento deste, no momento de sua formulação.

§ 3º Na hipótese de protesto que versar sobre condição de universitário do atleta, será cobrado uma taxa de protesto no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cujo valor será restituído ao autor do protesto, na hipótese do mesmo ser julgado procedente.

§ 4º O protesto relativo a assuntos de Atletismo deverá ser feito de acordo com as Regras Internacionais da IAAF.



Realização



Apoio:



§ 5º Transcorrido o prazo indicado nos parágrafos anteriores, não haverá direito a protesto.

TITULO VII

Da Cessão de Direitos

Art. 45 Pelo presente regulamento, todos os integrantes das IEs participantes, devidamente representados por quem de direito, autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, a FCDU e a FESPORTE a captar e fixar sua imagem e voz durante a realização dos Jogos Universitários Catarinenses

I. 65º JUCs, em qualquer suporte existente, bem como cede a tais entidades todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações, ficando estas, dessa forma, plenamente capacitadas a utilizarem a imagem, voz e criações de todos os participantes do evento, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-las em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie, disseminá-las através da internet, ceder os direitos ora adquiridos a terceiros ou, ainda, atribuir a elas, qualquer outra utilização relativa aos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs.

TITULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 46 O Comitê Organizador dos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs, não terá responsabilidades por qualquer dano causados nas instalações, dependências desportivas, alojamento ou qualquer outro local, assim como equipamentos e materiais utilizados pelas delegações. Qualquer fato desta natureza a responsabilidade será da IEs, devendo esta arcar o custeio de tais danos, recuperando ao estado anterior.

Art. 47 Quaisquer consultas atinentes aos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da IEs à FCDU, a qual, após o devido exame pelo Comitê Organizador, apresentará sua solução através de Nota Oficial.

Art. 48 Nos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs, as IEs, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este regulamento ou decisões da FCDU, ou ainda cometam faltas disciplinares no transcurso das competições, dentro da jurisdição da sede da modalidade disputada nos JUCs, estarão sujeitos às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 49 Compete a Direção Técnica e Operacional, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento, cada uma em sua área de atuação.

Art. 50 As regras previstas neste regulamento e nas demais normas relacionadas aos JUCs serão interpretadas considerando os princípios previstos no Art. 1º deste regulamento.

Art. 51 Aplica-se aos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a ser aplicado



Realização



Apoio:



pelos Tribunais de Justiça Desportiva de Santa Catarina e sua Comissão Disciplinar e, quando cabível, pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitário.

Art. 52 Todos os participantes dos Jogos Universitários Catarinenses - 65º JUCs declaram ser conhecedores e concordam com aplicação da arbitragem e mediação previstas no Art. 55 do Estatuto da FCDU, comprometendo-se a submeter todas as controvérsias surgidas em razão dos 65º JUCs à arbitragem pelo Tribunal de Justiça Desportiva, conforme as regras previstas no mencionado artigo.

Art. 53 Para a realização dos 65º JUCs serão consideradas e obedecidas as normativas estaduais vigentes à época do evento, referentes a Pandemia COVID-19.

Florianópolis, Maio de 2022.